

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 008/2017.**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA - 5ª REGIÃO - CRESS/BA E A EMPRESA PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5ª REGIÃO - BAHIA.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - CRESS/BA, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 149, 5º andar, salas 501 e 502, Stiep, Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.820.039/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua presidente, EMERSON DOS SANTOS, CPF: 611.517.425-20, RG: 0482388641, Estado Civil: Casado, CRESS nº 7501, aqui denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 13.570.532/0001-06, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, por sua representante legal, MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS, portadora do documento de Identidade nº. 1171035780, e CPF nº. 019.202.155-90, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo Pregão Eletrônico de nº. 002/2017, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de nº 025/2017, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, o qual reger-se-á pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei Federal 123/06 e pela Legislação Pertinente, aplicado supletivamente às disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da Cláusula sexta do contrato primitivo, firmado em 13 de dezembro de 2017, de acordo com a autorização contida no processo administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social 5º Região.
- 1.2 Passa o valor global atual do presente contrato de R\$ 82.778,02 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e dois centavos), para R\$ 95.240,88 (noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), modificando o salário da seguinte forma: valor atualmente praticado R\$ 1.379,47 (um mil trezentos e setenta

Centro Empresarial Eldorado

Rua Dr. José Peroba, 149 – Stiep, 5º andar

(71) 3322 – 0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br

Horário de atendimento das 08h às 18h

262
OLHAS Nº 261

nove reais e quarenta e sete centavos); Salário modificado e praticado após este termo aditivo: R\$ 1.635,50 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato mantida até 14.12.2021. As modificações aqui impostas terão vigência a partir do dia 01.03.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Ficam mantidas as condições de valor estabelecidas em contrato, respeitadas as repactuações realizadas.

3.2 - O valor acima estipulado deverá ser pago diretamente à CONTRATADA na Contabilidade da CONTRATANTE, conforme clausula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do código da despesa de Serviços de apoio administrativo e operacional – 6.2.2.1.1.01.04.04.021.


CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS


5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 13 de dezembro de 2017 e não modificadas por aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual e teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Salvador-Ba, 26 de fevereiro de 2021.


CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - CRESS/BA
EMERSON DOS SANTOS
CPF: 611.517.425-20
Presidente


CONTRATADO
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ nº 13.570.532/0001-06
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS
CPF nº. 019.202.155-90


Marlívía da Silva Amorim dos Santos
RG: 171035780 SSP/BA
Sócia Diretora


Diego Fortelino
Assessoria de Licitações e Contratos
CRESS 5ª Região - Bahia



FOLHAS Nº ~~26~~